

CÓDIGO DE ÉTICA DA THE INTERNATIONAL HUMANISTIC COACHING SOCIETY - IHCOS

Preâmbulo

Este Código de Ética é uma expressão dos princípios e dos valores subjacentes a atividade de coaching determinando a conduta dos membros profissionais de coaching da THE INTERNATIONAL HUMANISTIC COACHING SOCIETY – IHCOS.

A THE INTERNATIONAL HUMANISTIC COACHING SOCIETY tem como missão contribuir mundialmente para a humanização da ciência e arte do coaching, assegurando o desenvolvimento competências técnicas e sociais, que garantam padrões de qualidade e ética na certificação e atividade profissional do coaching, criando a base em que cada um possa contribuir para uma sociedade mais humana.

Os princípios que se seguem, são aplicáveis a qualquer atividade dos profissionais de coaching em relação aos seus clientes, potenciais clientes, pessoas interessadas, colaboradores, formandos, responsáveis pela contratação de serviços, associações bem como o público em geral.

Por profissional de coaching entende-se todo o profissional certificado em coaching, que exerça sua atividade como coach, master coach ou que certifique coaches, como trainer coach.

Os profissionais de coaching da IHCOS, comprometem-se voluntariamente a cumprir estes princípios, permitindo que a sua conduta ética reflita-se positivamente na sua atuação como profissional nesta área. A IHCOS também divulga estes princípios de uma maneira apropriada a todos os membros associados e incita-os a observá-los.

Art. 1 - A ideia de Humanidade e Integridade

1. Eu baseio a minha atividade com humanidade, de forma a tratar todos os clientes com amabilidade, respeito à dignidade, liberdade e igualdade da existência humana.
2. Eu atuo responsabilmente com os meus clientes. Por conseguinte, somente ofereço o meu serviço quando verificar que esse beneficiará o cliente. Antes de iniciar um processo ou formação de coaching, clarifico com o cliente e outros responsáveis envolvidos, a missão, os limites e a confidencialidade do coaching, o conteúdo, as expectativas e os objetivos de todos envolvidos, o acordo financeiro e quaisquer outros termos do acordo ou contrato de coaching.
3. Eu asseguro uma colaboração harmoniosa e de confiança com o meu cliente, com base na sua decisão livre e a concordância mútua dos objetivos até esses terem sido concretizados.
4. Eu não farei afirmações falsas ou enganosas sobre as minhas qualificações como profissional de coaching, sobre os serviços de coaching e nem sobre meu credenciamento com coach da IHCOS.
5. Eu irei expor de forma precisa as minhas qualificações, especialização, experiência, certificação e credenciamento como coach da IHCOS.
6. A minha conduta estará presente também nas atividades extraprofissionais, no sentido em que confira confiança e respeito que a profissão requer.

Art. 2 – A Competência Profissional

1. Eu atuo profissionalmente segundo os conhecimentos e a experiência que detenho, bem como as certificações profissionais que possuo. Caso verifique que não reúna as competências ou capacidades suficientes para corresponder as necessidades do cliente, recomendarei a um colega ou especialista específico.
2. Eu farei uma auto-análise sempre que atuar como profissional no coaching, tendo consciência que problemas pessoais podem interferir no meu desempenho ou no meu relacionamento com o cliente no processo coaching. Sempre que verifique necessário, que os fatos e as circunstâncias justifiquem, eu irei procurar de imediato a assistência profissional adequada e terei em atenção se é ou não apropriado que eu suspenda, finde ou reencaminhe à outro colega, o processo de coaching.
3. Eu mantenho-me atualizado dos últimos desenvolvimentos, formações, supervisão e atividades que transmitam novas metodologias promovidas pelo IHCOS, e comprometo-me a aprendizagem constante nesta carreira profissional, constituindo uma mais-valia acessível aos meus clientes.
4. Eu honrarei os contratos e acordos que estabeleço com os meus clientes e outros responsáveis envolvidos no processo ou serviço.
5. Eu tratarei com confidencialidade, segurança e privacidade, os dados e registos do meu trabalho como coach, tendo atenção a ética da IHCOS e das leis vigentes do país que atuo.
6. Eu não farei declarações falsas sobre o meu cliente, e responsáveis envolvidos no processo de coaching e nem darei informações ou conselhos que considere não verdadeiros.
7. Eu não terei as relações sexuais íntimas com qualquer um dos meus clientes ou responsáveis.

8. Caso o meu cliente, em qualquer momento do processo ou da formação, decida terminar o relacionamento do serviço de coaching, ou solicite trabalhar com outro coach ou fazer outra formação, eu irei respeitar esse direito que lhe é reservado, sendo ambos conscientes do respeito as condições estabelecidas no acordo ou contrato. Também irei questionar as razões que levaram a decisão do cliente terminar o processo.

Art. 3 – Autorresponsabilidade e Independência

1. Eu trabalho autorresponsavelmente, independentemente e com integridade. Eu não associo-me a organização, instituição ou entidade que violem os direitos humanos, ou usem metodologias de seitas, ou violem leis sociais vigentes que afetem a integridade humana. Também cuido por não divulgar metodologias de seitas ou ideologias que desrespeitem o ser humano.
2. Eu sou um profissional independente e possuo a capacidade em discernir se aceito ou recuso um trabalho seja uma formação ou um processo de coaching, mesmo quando sou funcionário interno numa empresa. Essa liberdade é respeitada pelos meus colegas profissionais da IHCOS.

Art. 4 – Promoção e Publicidade

1. Eu faço publicidade adequada a minha profissão e tendo em consideração à obrigação de lealdade para com os meus colegas.
2. Eu abstenho-me a usar publicidade desleal e enganosa. A informação que transmito dos meus contatos ao público em geral como membro da IHCOS, será aquela que está de acordo aos parâmetros e diretrizes da associação. Eu apresento as minhas qualificações verdadeiras tendo em atenção ao nível de qualificação considerado como membro da IHCOS.
3. Eu estou atento a promover a profissão de coaching e profissionais do coaching com idoneidade.

Art. 5 – Remuneração e Honorários

1. Eu estabeleço claramente com o cliente e/ou responsáveis os honorários, pagamentos, bem como os custos relacionados com a prestação do meu serviço, e o que será faturado ao cliente e/ou responsáveis.
2. Eu recebo os meus honorários e pagamentos como acordado com o cliente e/ou responsáveis, e adequado ao serviço prestado. Eu não irei obter vantagem ou proveito pessoal, profissional ou monetário, de forma consciente, do serviço prestado, exceto o que foi acordado ou contratado.
3. Em caso de ser profissional de coaching empregado numa entidade, eu sou remunerado de acordo ao estabelecido no meu contrato de trabalho.
4. Eu não obtenho vantagem concorrencial pela renúncia adequada do pagamento pelos meus serviços.

Art. 6 - Confidencialidade

1. Eu trato a informação obtida durante e após um processo de coaching ou formação, do cliente e outras pessoas envolvidas, com estrita confidencialidade, a menos que uma lei válida ou um princípio legal requeira uma exceção. Eu aplico o mesmo princípio aos meus colegas da profissão.
2. Eu como trainer ou facilitador num curso de coaching irei esclarecer políticas de confidencialidade com os participantes.
3. Quando existem mais partes envolvidas no processo de coaching, Eu estabelecerei um acordo com todas as partes, sobre a informação que será comunicada do coachee para a entidade contratante.

Art. 7 - Colisão de Interesses

1. Eu informarei prontamente o meu cliente quando torno-me ciente de algum conflito de interesses e irei procurar resolvê-lo da maneira mais apropriada.
2. Eu irei encerrar o processo de coaching, ou a prestação de serviço de formação em coaching, quando existir a ameaça de estar a ser envolvido nalguma atividade desleal ou desonesta.
3. Em caso de ter recebido antecipadamente pelos meus serviços, irei realizar a devolução do valor monetário devido e firmado em contrato.

Art.8 - Lealdade Colegial

1. Eu mantenho uma relação leal com os meus colegas, tendo em atenção a imagem profissional. Eu estou consciente que falsas e acusações irrefletidas acerca de um colega são contra a ética da profissão.
2. Eu participo na livre troca profissional de ideias, contribuindo ao aumento do nível geral de conhecimento e competência da profissão em si.
3. Caso eu tenha um conflito com outro colega coach, eu irei esforçar-me a atingir um acordo amigável, e caso seja necessário, eu irei recorrer à intercessão do comité de mediação da IHCOS.
4. Caso eu decida interpor uma ação judicial contra um colega, devo antecipadamente informar o comité de mediação da IHCOS, e dar-lhe a oportunidade para resolver a questão amigavelmente.
5. Eu respeito os direitos de autoria das ideias e publicações dos meus colegas e só uso esses materiais indicando as fontes.

Art.9 - Concorrência

1. Eu não obtenho vantagem concorrencial pela renúncia total em receber o valor financeiro em relação ao serviço prestado de coaching, exceto quando esse é parte de ação promocional específica.
2. Eu não irei conquistar clientes ou colaboradores de outros colegas profissionais de coaching e membros da IHCOS.

3. Eu recomendarei meus colegas IHCOS aos meus clientes, sempre que verificar que é o mais adequado a satisfação das necessidades do cliente.

Art. 10 – Juramento e Compromisso

Eu estou ciente e concordo com os princípios do Código de Ética da IHCOS, e comprometo-me cumprí-los e praticá-los como coach profissional, em relação aos meus clientes, colegas, responsáveis e público em geral. Eu manter-me-ei informado acerca dos princípios éticos dos profissionais de coaching da IHCOS, e a publicação de qualquer emenda ou aditamento à estes princípios. Em caso da violação em parte ou integral deste código de ética, Eu concordo que o Comitê de Ética da IHCOS, responsabilize-me pelas minhas ações, e tendo conhecimento que poderá incluir sanções, tais como a perda do meu estatuto como membro, ou nível ou credenciamento como certificado pela IHCOS.

Assinatura

O Comitê de Ética da IHCOS tem como finalidade a:

- Promover a missão na comunidade de profissionais de coaching, como na sociedade global;
- Promover o acompanhamento e manutenção da prática da ética profissional no coaching;
- Evoluir de acordo ao desenvolvimento do estatuto profissional do coach, cooperando ativamente com as autoridades governamentais e regulatórias internacionais;
- Proteger a profissão de coaching sendo um organismo de autorregulação;
- Incitar que todos os profissionais coaches a colaboraram na informação sobre a ética de coaching junto ao público geral;
- Encorajar os membros a utilizar o código de ética, na promoção e respeito da profissão.